



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Art.3º. Revoga-se a Lei nº683 de 19 de outubro de 2006.

Pontal do Paraná, 02 de Abril de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

VERGÍNIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL

JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO